



Ofício/SEMS/S.CONTRATOS/Nº 151/2024

Paragominas/PA, 03 de Maio de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde de Paragominas

Para: À: Comissão Permanente de Licitação do Município de Paragominas

Solicitamos a elaboração do Termo Aditivo, referente à renovação por igual período e valor, objetivando a continuação dos serviços referente ao processo em nome da empresa **SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA**, referente ao **Contrato nº 632/2023, Pregão Eletrônico nº 9/2022-00080**, cuja vigência se encerra em **24/05/2024** e tem como objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para a clínica médica e cirurgia geral, com profissional habilitado, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas".

DOTAÇÃO: 2.095 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – RECURSO: FMS					
2024					
COD. ASPEC	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. HORA	V. UNIT.	V. TOTAL
376668	SERVIÇOS MÉDICOS P/ CLINICA MÉDICA – HMP – Especificação: manter 01 (um) médico clínico geral, que atue em regime de plantão 24 horas, para a realização dos serviços demandados pelos usuários do SUS, que atuará em todos os procedimento que lhes couber, previstos no código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.	HORA	5.304	128,00	678.912,00
376669	SERVIÇOS MÉDICOS CIRURGIÃO GERAL E/OU CIRURGIA BÁSICA – Especificação: manter 01 (um) médico Cirurgião Geral e ou Cirurgia Básica, que atue em regime de plantão 24 horas, para auxiliar todas as cirurgias realizadas no Hospital, bem como atuará em todos os procedimentos que lhes couber, previstos no código de ética médica do Conselho Federal de Medicina, para garantir o funcionamento normal do Hospital Municipal de Paragominas	HORA	5.304	128,00	678.912,00
376670	SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL – Especificação: 01 (um) Médico Clínico Geral, para acompanhar pacientes graves com solicitação do especialista para outros hospitais fora do município, com carga horária estimada em 4.380 horas anuais de serviços.	HORA	2.652	101,92	270.291,84
					1.628.115,84
2025					
COD. ASPEC	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. HORA ANUAL	V. UNIT.	V. TOTAL
376668	SERVIÇOS MÉDICOS P/ CLINICA MÉDICA – HMP – Especificação: manter 01 (um) médico clínico geral, que atue em regime de plantão 24 horas, para a realização dos serviços demandados pelos usuários do SUS, que atuará em todos os procedimento que lhes couber, previstos no código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.	HORA	3.456	128,00	442.368
376669	SERVIÇOS MÉDICOS CIRURGIÃO GERAL E/OU CIRURGIA BÁSICA – Especificação: manter 01 (um) médico Cirurgião Geral e ou Cirurgia Básica, que atue em regime de plantão 24 horas, para auxiliar todas as cirurgias realizadas no Hospital, bem como atuará em todos os procedimentos que lhes couber, previstos no código de ética médica do Conselho Federal de Medicina, para garantir o funcionamento normal do Hospital Municipal de Paragominas	HORA	3.456	128,00	442.368
376670	SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL – Especificação: 01 (um) Médico Clínico Geral, para acompanhar pacientes graves com solicitação do especialista para outros hospitais fora do município, com carga horária estimada em 4.380 horas anuais de serviços.	HORA	1.728	101,92	176.117,76
					1.060.853,76

Atenciosamente,



JUSTIFICATIVA

A referida solicitação, justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços realizados pela Empresa **SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA**, no que concerne a realização de prestação de serviços médicos hospitalares para a Clínica Médica com profissional habilitado, objetivando atender ao Hospital Municipal de Paragominas

Viabilizar o atendimento médico hospitalar aos pacientes internados no Hospital Municipal de Paragominas e seu acompanhamento diário como também nas admissões de novos pacientes oriundos da UPA 24h de Paragominas, de complexidade intermediária e todos os demais procedimentos médicos, no que couber à atividade médica, previstos na legislação vigente, em especial aos elencados no Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna: “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado

Diante da necessidade de oferecer um serviço especializado, dado a importância do mesmo, necessita-se a continuação dos serviços como forma de garantir a continuidade das atividades das instituições de Saúde. Vale ressaltar que o dimensionamento dos serviços a serem contratados fundamenta-se na demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde.

Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

Micheline Vale de Souza
Secretária Municipal de Saúde